

Lei n.º 179

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste para construção de uma ponte sobre a sanga Manderin, à rua Mato Grosso, nesta cidade.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Archieta.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 74 inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, para construção de uma ponte, sobre a sanga Manderin, à Rua Mato Grosso, nesta cidade de Archieta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Archieta
Em 08 de maio de 1969.

Registre-se e Publique-se

João Augusto
S.M.

VISTO

Archieta em 08.1.05/1969

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal